

# Ambiente, Segurança, Qualidade e Gestão do Sistema Integrado

## POLÍTICA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES GRAVES



POLÍTICA APROVADA A  
2 DE DEZEMBRO  
DE 2025

A HyChem assume a Prevenção de Acidentes Graves como uma prioridade relativamente às suas restantes atividades e procura, de forma sistemática e contínua, a melhoria em todos os aspetos que se relacionam com a PPAG.

Estabelece como objetivos principais garantir níveis elevados de segurança e de preparação em caso de acidente grave, de modo a limitar as suas potenciais consequências para as Pessoas e o Ambiente.

### Controlo dos Riscos de Acidentes Graves

Utilização de uma metodologia de Identificação de Perigos e Avaliação de Riscos de Acidentes Graves, aplicada de forma periódica e sistemática, que permite identificar e hierarquizar os riscos existentes no perímetro fabril.

Os resultados da aplicação dessa metodologia são usados para fixar objetivos específicos e programas de prevenção; identificar todas as atividades e equipamentos críticos; definir as competências necessárias em termos de recursos humanos; e planejar a preparação e a resposta a situações de emergência.

### Requisitos Aplicáveis

Cumprimento dos requisitos legais aplicáveis em matéria de Segurança, assim como das diretrizes emitidas pelas entidades oficiais, no que respeita à Prevenção de Acidentes Graves envolvendo Substâncias Perigosas.

### Prevenção / Proteção

Preocupação em assegurar os recursos necessários, quer ao nível da formação quer do equipamento adequado, para permitir que as várias atividades desenvolvidas pela Empresa, com carácter diário ou pontual, e executadas por Colaboradores internos ou externos, sejam realizadas em condições de segurança, tendo sempre como objetivo principal a Prevenção de Acidentes Graves.

### Cooperação

Garantia de total disponibilidade para a cooperação/colaboração com os organismos competentes em matéria de Acidentes Graves, em particular a Agência Portuguesa do Ambiente (APA) e a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC).